



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 113/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 113/2020 - Realização de obras de infraestrutura — Aquisição de máquinas e implementos, perfuração e instalação de poços, aquisição de materiais para redes de distribuição de água.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido mineiro, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de máquinas e implementos e aquisição de materiais para redes de distribuição de água, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Por fim munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequentemente evolução econômico financeira.

Por fim diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 30/06/2026, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 12/11/2026.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços tubulares	Und.	22	47.106,82	1.036.350,00	12/11/2020	12/11/2026
Produto	Perfuração e instalação de poços tubulares	Und.	22	47.106,82	1.036.350,00	N/A	N/A
Meta 2	Instalação de redes de distribuição de água.	Km	70	3.052,14	213.650,00	12/11/2020	12/11/2026
Produto	Instalação de redes de distribuição de água.	Km	70	3.052,14	213.650,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Máquinas e Implementos	Und.	6	110.000,00	660.000,00	12/11/2020	12/11/2026
Produto	Aquisição de Máquinas e Implementos	Und.	6	110.000,00	660.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.000,00	90.000,00	12/11/2020	12/11/2026
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.000,00	90.000,00	N/A	N/A
TOTAL					2.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Junho/2021	84.977,20
Julho/2021	64.542,80
Novembro/2021	64.122,53
Dezembro/2021	451.200,00
Abril/2022	47.991,88
Abril/2023	82.200,00
Novembro/2024	1.204.965,59
TOTAL	2.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	1.250.000,00
44.90.52	Não	660.000,00
44.90.39	Sim	90.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 07:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6741138** e o código CRC **1F4B95C8**.